

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**Comarca de Telêmaco Borba - Estado do Paraná**  
**ALESSANDRO AUGUSTO DE ARAUJO - AGENTE DELEGADO**

Mat. n.º **26.738**

**República Federativa do Brasil**

Fls. **064**



Estado do Paraná - Comarca da TELÊMACO BORBA

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

*Lucio de Castro Ribas*  
OFICIAL DESIGNADO

**LIVRO 2 REGISTRO GERAL**



\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*  
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

**AV. 06 - M. 26.738** - Protocolo n.º 71.890 em 14 de novembro de 2011.-----  
**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Por determinação da Dra. Sigret Heloyna R. de Camargo Vianna, MM. Juíza de Direito da Secretaria do Cível desta Comarca, através do Ofício n.º 743/2011, extraídos dos **Autos n.º 0005488-22.2011.8.16.0165** - Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais c/c Medida Cautelar Assecuratória - PROJUDI, em que é **requerente**: MELQUISEDEC LAGOS DE SOUZA (CPF 060.955.719-01) e **requerido**: CONSTRUTORA TRÊS "O" LTDA (CNPJ 05.247.550/0001-23), averba-se que o imóvel objeto desta matrícula está **indisponível/bloqueado** nos aludidos autos. Fez-se esta averbação para todos os fins legais e de direito. Telêmaco Borba, 14 de dezembro de 2011.- Eu, *[Assinatura]*, Bel. Sírio de Castro Ribas Junior - Oficial Substituto.-----

**AV. 07 - M. 26.738** - Protocolo n.º 71.890 em 14 de novembro de 2011.-----  
**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Por determinação da Dra. Sigret Heloyna R. de Camargo Vianna, MM. Juíza de Direito da Secretaria do Cível desta Comarca, através do Ofício n.º 745/2011, extraídos dos **Autos n.º 0005489-07.2011.8.16.0165** - Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais c/c Medida Cautelar Assecuratória - PROJUDI, em que é **requerente**: BARBARA REIS CREMA (CPF 040.762.089-35) e **requerido**: CONSTRUTORA TRÊS "O" LTDA (CNPJ 05.247.550/0001-23), averba-se que o imóvel objeto desta matrícula está **indisponível/bloqueado** nos aludidos autos. Fez-se esta averbação para todos os fins legais e de direito. Telêmaco Borba, 14 de dezembro de 2011.- Eu, *[Assinatura]*, Bel. Sírio de Castro Ribas Junior - Oficial Substituto.-----

**AV. 08 - M. 26.738** - Protocolo n.º 71.890 em 14 de novembro de 2011.- Para fins de publicidade, grava-se que constava nas matrículas anteriores a esta, **M. 8.857** e **M. 21.360**, os registros de Compromisso de Compra e Venda, firmados entre ALFREDO EHLERT E OUTROS, como compromissários vendedores e CONSTRUTORA TRÊS "O" LTDA, como compromissária compradora, justificando seu comparecimento como anuente no R. 03, desta matrícula.- Faz-se esta averbação para todos os fins legais e de direito.- Telêmaco Borba, 14 de dezembro de 2011.- Eu, *[Assinatura]*, Bel. Sírio de Castro Ribas Júnior - Oficial Substituto.-----

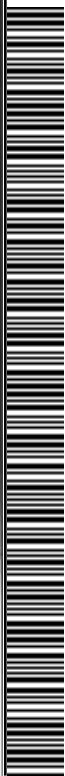
**AV. 09 - M. 26.738** - Protocolo n.º 75.402 em 31 de julho de 2013.-----  
**DESBLOQUEIO DE BENS** - Conforme Ofício n.º 722/2013, datado de 31/07/2013, extraído dos **Autos n.º 5487-37.2011.8.16.0165** de Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais c/c Medida Cautelar Assecutória, conforme Sentença expedida pela Dra. Thalita Bizerril Duleba Mendes - MM. Juíza de Direito da Vara Cível, averba-se o **Desbloqueio de Bens**, referente à ação que constava no Av. 04, desta matrícula. Faz-se a presente averbação para todos os fins legais e de direito.- Custas VRC 630,00 - R\$ 88,83 - Funrejus Isento conforme Art.º 3º, letra b,

Segue no Verso




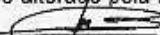
**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
*Bel. Alessandro Augusto de Araújo*  
Agente Delegado  
Telêmaco Borba - Paraná


Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUD3E HZBT4 EZZY9 MG4EA




FLS. Vº  
004

Continuação do Av. 09 - M. 26.738  
n.º 04 da Lei 12.216/1998 alterado pela Lei Estadual n.º 12.604/1999.- Telêmaco Borba, 06 de agosto de 2013.- Eu,  Bel. Lúcio de Castro Ribas - Oficial Designado.-----

**AV. 10 - M. 26.738** - Protocolo n.º 75.402 em 31 de julho de 2013.-----  
**DESBLOQUEIO DE BENS** - Conforme Ofício n.º 726/2013, datado de 06/08/2013, extraído dos Autos n.º 5390-37.2011.8.16.0165 de Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais c/c Medida Cautelar Assecutória, conforme Sentença expedida pela Dra. Thalita Bizerril Duleba Mendes - MM. Juíza de Direito da Vara Cível, averba-se o **Desbloqueio de Bens**, referente à ação que constava no Av. 05, desta matrícula. Faz-se a presente averbação para todos os fins legais e de direito.- Custas VRC 630,00 - R\$ 88,83 - Funrejus Isento conforme Art.º 3º, letra b, n.º 04 da Lei 12.216/1998 alterado pela Lei Estadual n.º 12.604/1999.- Telêmaco Borba, 06 de agosto de 2013.- Eu,  Bel. Lúcio de Castro Ribas - Oficial Designado.-----

**AV. 11 - M. 26.738** - Protocolo n.º 75.402 em 31 de julho de 2013.-----  
**DESBLOQUEIO DE BENS** - Conforme Ofício n.º 718/2013, datado de 31/07/2013, extraído dos Autos n.º 5489-07.2011.8.16.0165 de Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais c/c Medida Cautelar Assecutória, conforme Sentença expedida pela Dra. Thalita Bizerril Duleba Mendes - MM. Juíza de Direito da Vara Cível, averba-se o **Desbloqueio de Bens**, referente à ação que constava no Av. 06, desta matrícula. Faz-se a presente averbação para todos os fins legais e de direito.- Custas VRC 630,00 - R\$ 88,83 - Funrejus Isento conforme Art.º 3º, letra b, n.º 04 da Lei 12.216/1998 alterado pela Lei Estadual n.º 12.604/1999.- Telêmaco Borba, 06 de agosto de 2013.- Eu,  Bel. Lúcio de Castro Ribas - Oficial Designado.-----

**AV. 12 - M. 26.738** - Protocolo n.º 75.402 em 31 de julho de 2013.-----  
**DESBLOQUEIO DE BENS** - Conforme Ofício n.º 720/2013, datado de 31/07/2013, extraído dos Autos n.º 5488-22.2011.8.16.0165 de Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais c/c Medida Cautelar Assecutória, conforme Sentença expedida pela Dra. Thalita Bizerril Duleba Mendes - MM. Juíza de Direito da Vara Cível, averba-se o **Desbloqueio de Bens**, referente à ação que constava no Av. 07 desta matrícula. Faz-se a presente averbação para todos os fins legais e de direito.- Custas VRC 630,00 - R\$ 88,83 - Funrejus Isento conforme Art.º 3º, letra b, n.º 04 da Lei 12.216/1998 alterado pela Lei Estadual n.º 12.604/1999.- Telêmaco Borba, 06 de agosto de 2013.- Eu,  Bel. Lúcio de Castro Ribas - Oficial Designado.-----

**AV. 13 - M. 26.738** - Protocolo n.º 76.140 em 09 de dezembro de 2013.-----  
**BLOQUEIO JUDICIAL** - Por força do Ofício n.º 3115/2013 da 9.ª Vara Cível - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, extraídos dos Autos n.º 38338/2010 de Ação de Cobrança movida por BONEZI & BONEZI contra CONSTRUTORA TRÊS O Ltda,

Segue Fls. 05

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Bel. Alessandro Augusto de Araújo  
Agente Delegado  
Telêmaco Borba - Paraná



**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**Comarca de Telêmaco Borba - Estado do Paraná**  
**ALESSANDRO AUGUSTO DE ARAUJO - AGENTE DELEGADO**

Mat. n.º **26.738**

**República Federativa do Brasil**

Fls. **005**



Estado do Paraná - Comarca de TELÊMACO BORBA

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

*Lucio de Castro Ribas*

OFICIAL DESIGNADO

**LIVRO 2 REGISTRO GERAL**



Continuação do Av. 13 - M. **26.738**

averba-se que o imóvel objeto desta matrícula foi bloqueado judicialmente nos aludidos autos. Fez-se esta averbação para todos os fins legais e de direito. Eu, *[Assinatura]* Bel. Sírio de Castro Ribas Junior - Oficial Designado.

**AV. 14 - M. 26.738** - Protocolo n.º 78.491 em 10 de abril de 2015.  
**AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO** - Conforme Ofício n.º 0583/2015, datado de 23/03/2015 por Mandado de Registro extraído dos autos n.º 0019315-97.2013.8.16.0014 de Ação Declaratória de Rescisão de Contrato de Permuta de Imóveis e seus Respectivos Aditivos C/C Indenização por danos materiais e morais, expedido pelo Dr.º Fernando Moreira Simões Junior, M.M. Juiz de Direito Substituto da 2.ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, proposto por Rosa Maria Lima Alves e seu esposo Sergio Jose Alves, em face de Construtora Três "O" Ltda e G.I. Engenharia Ltda, no valor de R\$ 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais) - Fez-se esta averbação para todos os fins legais e de direito. - Custas VRC 1.293,60 - R\$ 216,03 - Funrejus recolhido por este Ofício no valor de R\$ 605,00.- Telêmaco Borba, 14 de maio de 2015.- Eu, *[Assinatura]* Bel. Lucio de Castro Ribas - Oficial Designado.

**R. 15 - M. 26.738** - Protocolo n.º 79.093 em 11 de agosto de 2015.  
**ARRESTO** - Por Ofício n.º 724/2015 por determinação do M.M. Juiz de Direito da Vara Cível de esta Comarca, extraído dos Autos n.º 0004903-04.2010.8.16.0165 de Cumprimento de Sentença, em que é **-EXEQUENTE:** ROSEMERI DE FATIMA GARCIA, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade.- **EXECUTADO:** CONSTRUTORA 3 O, OSVALDO ANTONIO PINTO TAVARES e OSVALDO PINTO TAVARES. - Procedo o **ARRESTO** do imóvel objeto desta matrícula.- **VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). - Faz-se a presente para todos os fins legais e de direito. Custas VRC 445,50 - R\$74,39 - Funrejus à recolher R\$ 20,40.- Telêmaco Borba, 18 de agosto de 2015. - Eu, *[Assinatura]* Bel. Lucio de Castro Ribas - Oficial Designado

**R. 16 - M. 26.738** - Protocolo n.º 80.149 em 04 de abril de 2016.  
**ARRESTO** - Por força do Ofício enviado via Mensageiro da Vara Cível desta Comarca - PROJUDI, extraídos dos Autos n.º 0004193-47.2011.8.16.0165 de Cumprimento de Sentença, em que é **- EXEQUENTE:** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CHANCELLER, CNPJ sob n.º 03.595.059/0001-68.- **EXECUTADO:** OSVALDO PINTO TAVARES, CPF 005.519.109-68, CONSTRUTORA 3 O, CNPJ n.º 05.247.550/0001-23 e OSVALDO ANTONIO PINTO TAVARES, CPF n.º 016.445.149-82.- Procedo o **ARRESTO** do imóvel objeto desta matrícula.- **VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$ 5.590,51 (cinco mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e um centavos).- Faz-se a presente para todos os fins legais e de direito. Custas VRC 378,00 - R\$ 60,76 - Funrejus à recolher R\$ 11,18.- Telêmaco Borba, 03 de maio de 2016.- Eu, *[Assinatura]* Bel. Josiane Bertoldi de Castro Ribas - Escrevente Juramentada.

segue verso



**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
*Bel. Alessandro Augusto de Araújo*  
Agente Delegado  
Telêmaco Borba - Paraná

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD3E HZBT4 EZZY9 MG4EA



\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*  
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

FLS. Vº  
005

**AV. 17 - M. 26.738** - Protocolo n.º 81.690 em 09 de março de 2017.

**AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO** – Por força do Ofício n.º 314/2017 datado de 08/03/2017 da Vara Cível desta Comarca – PROJUDI, enviado através do sistema mensageiro em 08/03/2017, com sentença proferida pelo Dr. Paulo Fabricio Camargo – M.M. Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos n.º 0005152-47.2013.8.16.0165 de Rescisão de Contrato e Devolução de Dinheiro, averba-se a Existência da Ação e a Proibição de Desmembramento do Imóvel, em que é exequente: MARCOS HENRIQUE HORNUNG, CPF 973.020.589-20, e executados: G. I. GESTÃO INOVADORA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.235.570/0001-00, com sede na Avenida Higienópolis, n.º 70, 5.º andar, sala 55, Centro, Londrina-PR e CONSTRUTORA TRÊS "O" LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.247.550/0001-23, com sede na Avenida Higienópolis, n.º 70, 5.º andar, sala 50, Centro, Londrina-PR. - **VALOR DA CAUSA:** R\$ 239.276,81 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos).- Faz-se esta averbação para todos os fins legais e de direito.- Emolumentos VRC 1.293,60 – R\$ 235,43 e Funrejus no valor de R\$ 478,55, a serem recolhidos nos termos do Art. 555 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.- Telêmaco Borba, 30 de março de 2017.- Eu, *Alessandro Augusto de Araujo* Bel. Alessandro Augusto de Araujo – Agente Delegado.

**AV. 18 - M. 26.738** - Protocolo n.º 81.817 em 30 de março de 2017.

"EX OFÍCIO", em conformidade com o artigo 14, § 4º do Provimento 39 do Conselho Nacional de Justiça, para constar a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de G.I. GESTÃO INOVADORA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.235.570/0001-00, conforme Certidão Positiva de Indisponibilidade de Bens Código do HASH: 8dbe.8028.fa66.0e09.cca5.1c91.f2d1.2f68.c1d1.775c, emitida em 30/03/2017, onde consta o processo: 003002011671090007 da Vara do Trabalho de Telêmaco Borba.- Isento de Funrejus conforme Art.º 3.º, VII, letra b, n.º 19 da Lei Estadual n.º 12.216/1998 – Telêmaco Borba, 30 de março de 2017.- Eu, *Alessandro Augusto de Araujo* Bel. Alessandro Augusto de Araujo – Agente Delegado.

**AV. 19 - M. 26.738** - Protocolo n.º 82.230 em 23 de maio de 2017.

**AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO** – Conforme Ofício n.º 492/2017 da Vara Cível desta Comarca – PROJUDI, datado de 18/05/2017, expedido nos autos n.º 0003587-53.2010.8.16.0165 pelo Dr. Paulo Fabricio Camargo – M.M. Juiz de Direito desta Comarca, emitido via Sistema Mensageiro em 18/05/2017, averba-se a existência da ação de Cumprimento de Sentença, em que é requerentes: REINALDO MOREIRA GALVÃO, CPF 047.386.029-50, JANAINA ECKERMANN, CPF 036.545.929-10, WILSON LUIZ FERREIRA, CPF 031.193.139-12, ANA PAULA GOMES, CPF 025.783.639-00, EZEQUIEL FERREIRA, MARIA IZILDA MARQUES, CPF 313.579.389-34, FLAVIO PIECHNICKI, CPF 037.465.499-90

Segue Fls. 06

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Bel. Alessandro Augusto de Araujo  
Agente Delegado  
Telêmaco Borba - Paraná



**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**Comarca de Telêmaco Borba - Estado do Paraná**  
**ALESSANDRO AUGUSTO DE ARAUJO - AGENTE DELEGADO**

Mat. Nº 26.738

**República Federativa do Brasil**

Fls.: 006

Estado do Paraná - Comarca de TELÊMACO BORBA



**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

*Bel. Alessandro Augusto de Araújo*  
AGENTE DELEGADO



**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

Continuação do AV. 19 - M. 26.738

e JOSE RICARDO DA SILVA SANTOS, CPF 025.087.729-50, e requeridos: CONSTRUTORA TRÊS "O" LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.247.550/0001-23 e G.I. GESTÃO INOVADORA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.235.570/0001-00. Valor da Causa: R\$ 78.050,70 (setenta e oito mil, cinquenta reais e setenta centavos). - Fez-se esta averbação para todos os fins legais e de direito. - Emolumentos VRC 1.293,60 - R\$ 235,43 e Funrejus no valor de R\$ 156,10 a serem recolhidos nos termos do Art. 555 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná - Telêmaco Borba, 06 de junho de 2017.- Eu, *Alessandro Augusto de Araújo* - Bel. Alessandro Augusto de Araujo - Agente Delegado.-----

**AV. 20 - M. 26.738** - Protocolo n.º 82.348 em 08 de junho de 2017.-----

**AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO** - Conforme Ofício n.º 609/2017 da Vara Cível desta Comarca - PROJUDI, datado de 05/06/2017, expedido nos autos n.º 0003588-38.2010.8.16.0165 pelo Dr. Paulo Fabricio Camargo - M.M. Juiz de Direito desta Comarca, emitido via Sistema Mensageiro em 05/06/2017, averba-se a existência da ação de Indenização por Danos Materiais, em que é requerentes: ANTONIO RIBEIRO ALVES, CPF 235.437.449-68, CASTURINA DE JESUS FERREIRA, CPF 901.140.609-59, MARIA ELZA TALEVI, CPF 017.214.919-37, MAGDA MILENE PIECHNICKI, CPF 034.818.069-14, RAFAEL LUIS GARCIA FRANCO DE GODOY, CPF 049.060.749-79, RICARDO AUGUSTO DE MACEDO, CPF 006.100.329-84, WAGNER BABI, CPF 026.597.419-48, e requeridos: CONSTRUTORA TRÊS "O" LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.247.550/0001-23 e G.I. GESTÃO INOVADORA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.235.570/0001-00. Valor da Causa: R\$ 100.000,00 (cem mil m reais). - Fez-se esta averbação para todos os fins legais e de direito. - Emolumentos VRC 1.293,60 - R\$ 235,43 e Funrejus no valor de R\$ 200,00 a serem recolhidos nos termos do Art. 555 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná - Telêmaco Borba, 08 de junho de 2017.- Eu, *Alessandro Augusto de Araújo* - Bel. Alessandro Augusto de Araujo - Agente Delegado.-----

**AV. 21 - M. 26.738** - Protocolo n.º 82.509 em 30 de junho de 2017.-----

**AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO** - Conforme Ofício n.º 686/2017 da Vara Cível desta Comarca - PROJUDI, datado de 05/06/2017, expedido nos autos n.º 0005488-22.2011.8.16.0165 pelo Dr. Paulo Fabricio Camargo - M.M. Juiz de Direito desta Comarca, emitido via Sistema Mensageiro em 29/06/2017, averba-se a existência da ação de Indenização por Danos Materiais, em que é requerentes: MELQUISEDEC LAGOS DE SOUZA, RG 93522184-SSP/PR, CPF 060.955.719-01, residente e domiciliado à Rua Imbuia, 163, Jardim Florestal, nesta cidade e requeridos: CONSTRUTORA TRÊS "O" LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.247.550/0001-23 e G.I. GESTÃO INOVADORA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.235.570/0001-00. Valor da Causa: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).- Fez-se esta averbação para todos os fins legais e de direito. - Emolumentos VRC 780,49 - R\$ 142,05 e Funrejus no valor de R\$ 40,00 a serem recolhidos nos termos do Art. 555 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná - Telêmaco Borba, 12 de julho de 2017.- Eu, *Alessandro Augusto de Araújo* - Bel. Alessandro Augusto de Araujo - Agente Delegado.-----

Segue no Verso

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
*Bel. Alessandro Augusto de Araújo*  
Agente Delegado

\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*  
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD3E HZBT4 EZZY9 MG4EA

